



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI N.º 1.962 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Ementa:** Fica autorizado o Poder Executivo instituir a disciplina de história, ministrada na rede pública municipal de ensino do município de Carpina, o tema "histórias do município de carpina", e dá outras providências.

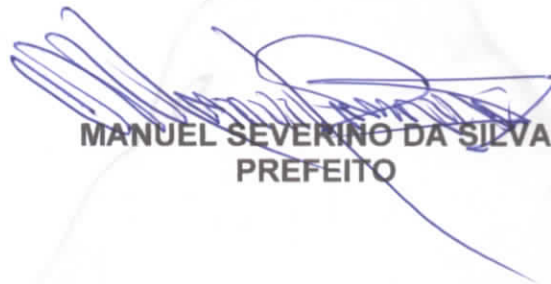
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo instituir a disciplina de história, ministrada na rede pública municipal de ensino do município de Carpina, o tema "histórias do município de carpina", e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.



**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**